

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 100/SMDHC/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>CONTRATADA:</b>	CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Retificação do prazo de vigência e Prorrogação Contratual
<b>VALOR TOTAL INICIAL:</b>	R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais)
<b>VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:</b>	R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais)
<b>PROCESSO Nº:</b>	6074.2020/0003758-2
<b>NOTA DE EMPENHO Nº</b>	79.685/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.557/0001-57, com sede na Rua Andaraí, nº 141 – Vila Maria Baixa – São Paulo/SP - CEP: 02.117-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALEXANDRE RODRIGUES GUEDES, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 033530296, publicado no DOC de 24/09/2020 parte integrante do processo SEI nº 6074.2020/0002019-1, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato por Adesão nº 100/SMDHC/2020, para fazer constar o que segue:

***CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA***


***3.1. A vigência contemplará o período de 23/08/2020 a 22/09/2020, nas termos da legislação vigente.***

***3.1.1. A Vigência poderá ser e poderão ser prorrogadas por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O Contrato por Adesão nº 100/SMDHC/2020 fica prorrogado pelo período de 23/09/2020 a 22/10/2020.

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 033477666





**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 100/SMDHC/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

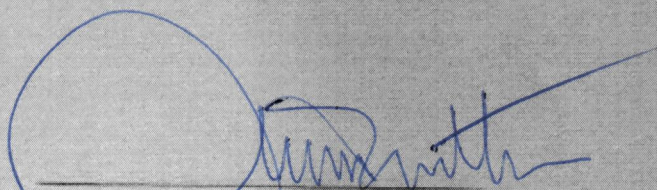
- 2.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).  
2.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 79.685/2020 no valor de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

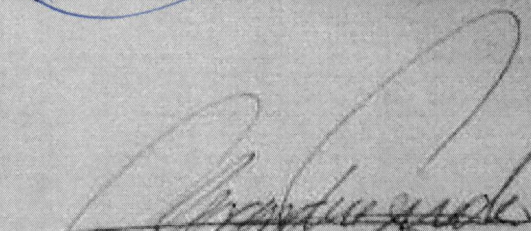
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 100/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA CARLETTO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE RODRIGUES GUEDES**  
Representante Legal  
CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI  
CONTRATADA